

COMUNICADO TÉCNICO

Crédito e Financiamento


FIERGS CIERGS

BNDES reduz remuneração no BNDES Finame

Recentemente o BNDES publicou a [Circular SUP/AOI nº 43/2018](#) com redução do seu *spread* (remuneração) e excluindo a possibilidade do setor público solicitar capital de giro associado. Essas alterações são no âmbito do [Programa BNDES Finame](#) e entram em vigor a partir de **31 de julho**.

Apoio do BNDES Finame		Custo Financeiro	Participação Máxima do BNDES (1)	Remuneração do BNDES		Remuneração da Instituição Financeira	Prazo de Carência	Prazo Total
				Até 30/07	A partir de 31/07			
BK AQUISIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO								
MPME	BKs eficientes/ Tecnologia Nacional e Demais BKs	TLP ou TS	100%	1,5% ao ano	1,42% ao ano	A ser negociada	Até 24 meses	Até 120 meses ^{(2) (3)}
	Ônibus e Caminhões	TLP, TS ou TFB						
Grande Empresa	BKs eficientes/ Tecnologia Nacional	TLP ou TS	80%	2,33 % ao ano	2,25% ao ano	A ser negociada	Até 24 meses	Até 120 meses ^{(2) (3)}
	Demais BKs		60%					
	Ônibus e Caminhões		80%					
Setor Público ⁽⁴⁾								
BK PRODUÇÃO								
MPME		TLP ou TS	100%	1,93% ao ano	1,85% ao ano	A ser negociada	Até 24 meses	Até 30 meses
Grande Empresa			80%					
MODERNIZA BK								
MPME		TLP ou TS	100%	1,5% ao ano	1,42% ao ano	A ser negociada	Até 24 meses	Até 60 meses para apoio ao proprietário do bem e até 30 meses ao fornecedor do serviço
Grande Empresa			80%					

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC
NÚCLEO DE ACESSO AO CRÉDITO - NAC/RS

Para maiores informações e/ou esclarecimentos, favor contatar-nos pelos telefones (51) 3347.8508/8566 ou pelo e-mail nac@fiergs.org.br

- (1) Nas operações de financiamento a aeronaves executivas e comerciais, a Participação Máximo do BNDES/Finame será de 85% do valor dos itens financiáveis.
- (2) Para operações que utilizarem o Referencial de Custo Financeiro TFB, o Prazo Total poderá ser de até 84 meses.
- (3) No financiamento à aquisição ou comercialização de componentes, o Prazo Total será de até 36 meses.
- (4) Devem ser enquadrados nestas condições os entes de Administração Pública Direta (Estados, Municípios e Distrito Federal).

Independente do Referencial de Custo Financeiro ser TLP, SELIC ou TFB, a taxa de juros final ainda compreende as remunerações do BNDES e do agente financeiro credenciado.

Salientamos que desde 1º de janeiro de 2018, a fórmula da taxa de juros é:

$$\text{Taxa de juros} = \text{Fator Custo Financeiro} \times \text{Fator Taxa do BNDES} \times \text{Fator Taxa do Agente Financeiro} - 1$$

Sendo:

- Custo Financeiro - TLP, SELIC ou TFB, conforme faturamento e negociação com o agente financeiro
- Taxa do BNDES - é a Remuneração do BNDES alterada conforme mencionado acima
- Taxa do Agente Financeiro - negociada entre a instituição e o cliente

No quadro abaixo exemplificamos o custo final:

BNDES FINAME					
	BK Aquisição e Comercialização			Moderniza BK	BK Produção
	MPME Ônibus e Caminhões	Setor Público e Grandes Empresas: Ônibus e Caminhões	Demais Empresas		
Custo Financeiro	TLP, TS ou TFB	TLP ou TS	TLP ou TS	TLP ou TS	TLP ou TS
Taxa do BNDES	1,42% a.a	2,25% a.a	1,42% a.a	1,85% a.a	1,42% a.a
Taxa do Agente Financeiro	Negociada com o agente financeiro (média 4% a.a)				
EXEMPLOS CUSTO FINAL (*)					
TLP(**)	13,50% a.a	14,43% a.a	13,50% a.a	13,98% a.a	13,50% a.a
TS (***)	12,10% a.a	12,93% a.a	12,10% a.a	12,53% a.a	12,10% a.a
TFB 36.30	14% a.a	X	X	X	X
TFB 60.30	14,52% a.a	X	X	X	X
TFB 84.30	14,85% a.a	X	X	X	X
TFB 36.60	14,11% a.a	X	X	X	X
TFB 60.60	14,63% a.a	X	X	X	X
TFB 84.60	14,97% a.a	X	X	X	X

(*) Valores fictícios para fins de demonstração do cálculo, como se a operação fosse contratada em 31/07/2018.

(**) Consideramos a previsão FOCUS-IPCA suavizado para os próximos 12 meses, disponibilizado pelo Banco Central (4,70% a.a) para fins de demonstração. Lembrando que a inflação real variará mensalmente sobre o saldo devedor.

(***) Conforme Anexo V à Circular SUP/AOI nº 01/2017-BNDES: Os juros são devidos à taxa de 6,40% a.a, para o dia 25/07/2018, acima da variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

5,70%a.a = Custo Fixo acrescido à Selic = Sobretaxa Fixa + Remuneração do BNDES + Remuneração dos Agentes Financeiros.

Novo empreendimento não passível de apoio: Capital de giro associado, em operações de crédito contratadas com pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados e Municípios, com exceção, exclusivamente em relação à Administração Pública Federal, das empresas estatais não dependentes.